



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1489

Página 2

SUMÁRIO

Coordenadoria Fiscal e Tributária	Pág: 3
Departamento de Compras e Licitações	Pág: 4
Prudenprev	Pág: 6
Secretaria Municipal de Administração	Pág: 8
Secretaria Municipal de Assistência Social	Pág: 13
Secretaria Municipal de Educação	Pág: 14
Secretaria Municipal de Finanças	Pág: 21
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação	Pág: 22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Prudente, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1489

Página 3

Coordenadoria Fiscal e Tributária

Atos Administrativos

Editais de notificações

MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 03/2024

De notificação, lançamento e cobrança relativo à AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.
O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – DROGARIA REDE MENOR PREÇO LTDA.

CNPJ/CPF: 43.367.621/0001-10.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 16/2024 – Série “Z”, de 06 de fevereiro de 2024.

Presidente Prudente, 6 de fevereiro de 2024.

REGINALDO SOUZA NOVAES
Coordenador Fiscal e Tributário



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1489

Página 4

Departamento de Compras e Licitações

Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 443/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: BRA CONSULTORIA

GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME Inexigibilidade de Licitação 27308/2022

OBJETO: serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria de Gestão Administrativa

Especializada VALOR R\$ 144.000,00 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 04/11/2022



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1489

Página 5

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Correção da publicação do Termo De Aditamento Nº 5/2023 Ao Contrato Nº 437/2022. Onde se lê:
ASSINATURA: 11/10/2023; Leia-se: ASSINATURA: 31/10/2023.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 06 de fevereiro de 2024
Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Correção da publicação do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 34/2024. Onde se lê: TERMO DE
FOMENTO Nº 34/2024; Leia-se: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 34/2024.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 06 de fevereiro de 2024
Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Correção da publicação do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33/2024. Onde se lê: TERMO DE
FOMENTO Nº 33/2024; Leia-se: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33/2024.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 06 de fevereiro de 2024
Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Correção da publicação do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 35/2024. Onde se lê: TERMO DE
FOMENTO Nº 35/2024; Leia-se: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 35/2024.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 06 de fevereiro de 2024
Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1489

Página 6

Prudenprev

Licitações: Concorrência / Tomada de Preços / Convite / Leilão

Dispensa de Licitação

Prudenprev
CNPJ 04.794.805/0001-05
TERMO DE DISPENSA

ÓRGÃO: Prudenprev

PROCESSO Nº: 66/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de informações acerca de publicações em diários oficiais de interesse da Prudenprev.

FUNDAMENTO: art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133

DATA DA SESSÃO : 09/02/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 08h até 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

LINK: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

LINK EDITAL: <https://www.prudenprev.sp.gov.br> - em >Publicações >Licitações

Presidente Prudente, 06 de fevereiro de 2024.

Alexandre de Barros Marini
Superintendente



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1489

Página 7

Prudenprev
CNPJ 04.794.805/0001-05
TERMO DE DISPENSA

ÓRGÃO: Prudenprev

PROCESSO Nº: 67/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria em investimentos, conferindo acesso ao ambiente de planilhas eletrônicas – plataforma eletrônica, auxílio na elaboração e alterações na Política de Investimentos e elaboração de estudo de ALM (Asset Liability Management) para a Prudenprev.

FUNDAMENTO: art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133

DATA DA SESSÃO : 09/02/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 08h até 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

LINK: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

LINK EDITAL: <https://www.prudenprev.sp.gov.br> - em >Publicações
>Licitações

Presidente Prudente, 06 de fevereiro de 2024.

Alexandre de Barros Marini
Superintendente



Secretaria Municipal de Administração

Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 35.139/2024

*Nomeia membros representantes do
Conselho Municipal de Assistência
Social – CMAS de Presidente Prudente,
para o biênio 2024/2025.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no artigo 5º, da Lei nº 7.644/2011, que reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Presidente Prudente, criado pelo artigo 368, da Lei nº 5.005/1997;

Considerando os membros indicados, nos termos da legislação existente,

D E C R E T A:

Art. 1º O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Presidente Prudente, criado pelo artigo 368, da Lei nº 5.005/1997, reestruturado pela Lei nº 7.644, de 31 de outubro de 2011, fica nomeado para o biênio 2024/2025, com a seguinte representação:

- I -** representantes do Poder Público:
 - a)** Secretaria Municipal da Assistência Social: Eloize D'Antonio Teixeira, titular, e Camila Silva dos Santos, suplente;
 - b)** Secretaria Municipal de Educação: Joana Angélica Bernardo de Oliveira Reis, titular, e Marina Aparecida Alves Grecco, suplente;
 - c)** Secretaria Municipal de Saúde: Lidiane Cristina Rodrigues Kiss, titular, e Rosiane Aparecida Gibim da Silva, suplente;
 - d)** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: David Santos, titular;
 - e)** Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação: a definir;
 - f)** Secretaria Municipal de Finanças: Eduardo Ubukata, titular, e Meire Aparecida Gois, suplente;
- II -** representantes da sociedade civil:
 - a)** usuários e/ou organizações e usuários da assistência social: Irene Aparecida da Silva, titular;
 - b)** entidades e/ou organizações de assistência social, devidamente inscritas no CMAS: Carla Regiane Diana, titular, e Angela Gomes Paixão Correa, suplente; Carla Ferreira Rodrigues, titular, e Rosileni Amorim Índio do Brasil, suplente;



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1489

Página 9



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

- c) entidades de trabalhadores do SUAS: Juliana Paula de Oliveira, titular, e Bianca Silva Bianchi, suplente; Jeová Ribeiro Pereira, titular.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 5 de fevereiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1489

Página 10



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 35.146/2024

Exonera, a pedido, Cozinheira.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Protocolo nº 10.179/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 7 de fevereiro de 2024, a Senhora **MIRIAM MIRANDA DA SILVA LIMA**, do cargo efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 6 de fevereiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1489

Página 11

Portarias



CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 148/2024

Em 6 de fevereiro de 2024.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 041, de 20 de outubro de 2023, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

RESOLVE:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **DOMENICA ROSA DE CARVALHO**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 1º de julho de 1996, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cadastro funcional nº 12.295-5, PIS/PASEP: 1.069.059.589-9, os seguintes benefícios:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 45,5% (quarenta e cinco e meio por cento), a partir de 1º de julho de 2022;
- II -** sexta parte, a partir de 4 de julho de 2021.

CUMPRASE.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1489

Página 12



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 149/2024

Em 6 de fevereiro de 2024.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 004, de 5 de janeiro de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **ANGELA MARIA VIDAL SOUZA**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 11 de março de 1997, no cargo de Cozinheira, readaptada para a função de Porteiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 12.761-2, PIS/PASEP: 1.228.953.801-0, os seguintes benefícios:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 42% (quarenta e dois por cento), a partir de 15 de outubro de 2022;
- II -** sexta parte, a partir de 16 de outubro de 2023.

C U M P R A – S E.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Assistência Social

Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
CASA DOS CONSELHOS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 7.644/2011, conforme aprovado em reunião deste Conselho no dia 06 de Fevereiro de 2024, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovada a reprogramação dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social repassados no ano de 2023, que serão utilizados no corrente ano, nos programas referenciados e serviços já executados, sendo:

Programa	Valores para Reprogramação
FMAS PROT SOC BASICA	R\$ 4.756,26
FMAS PROT SOC A COMP	R\$ 3.898,52
BENEFICIOS EVENTUAIS	R\$ 1.253,63
FMAS PRO SOC MED COM	R\$ 17.943,97
REC APERF CADUNICO	R\$ 24.230,07
TOTAL:	R\$ 52.082,45

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 06 de fevereiro de 2024.

ELOIZE D'A. TEIXEIRA
Presidente do CMAS



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1489

Página 14

Secretaria Municipal de Educação

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA SEDUC N.º 21/2024

Dispõe sobre cessação da função de Professor Articulador

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVIERA, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e

Considerando o fundamento no artigo 19 da Lei Complementar nº 79/1999;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a jornada de trabalho dos servidores relacionados abaixo, alterando de **210 horas mensais** para **165 horas mensais**, a partir de **07/02/2.024**.

14.563-7	Abigail Lopes Ferretti
27.283-3	Adriana Alves Peruzzi
17.108-5	Alessandra Cristina da Costa Juvedi
27.222-1	Aline Raquel Esmerdel Lopes Garcia
15.345-1	Ana Maria da Silva Santos
27.320-1	Cassia Renata Emidio de Souza
15.933-6	Claudia Elena Prado Teles Albertoni
16.161-6	Cristiane Aparecida Spiguel
22.278-0	Debora Cilla Pagung Moreira
24.156-3	Elda Mara Celestino
22.646-7	Erika do Nascimento Bertoni
17.962-0	Flavia Aparecida Mariano Batista
27.179-9	Franciane Caroline Spolador Tavares
27.543-3	Izabele Dias dos Santos
14.444-4	Leia Zanelato de Souza
19.296-1	Lilian Maria Martins Paris Silva
9.167-7	Luciana Barboza Bento
24.299-3	Luciana Helena Mazzaro da Silva Dias
24.891-6	Marcela Coladello Ferro
22.304-2	Marcia Ribeiro de Jesus

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1489

Página 15



24.922-0	Marília Nogueira Fernandes
15.342-7	Marlene Maria da Silva Moreira
27.340-6	Mirian Miotto Barbosa Muniz
13.574-7	Nelcimar Ivone da Silva
14.427-4	Rosângela Zacqui

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 05 de Fevereiro de 2.024

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1489

Página 16



PORTARIA SEDUC N.º 23/2024

Dispõe sobre cessação da função de Professor Articulador

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVIERA, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e

Considerando o fundamento no artigo 19 da Lei Complementar nº 79/1999;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada, a pedido, a jornada de trabalho da Srª Solange Perez Zorato Vernilo, matrícula 19.343-7, de **210 horas mensais** para **165 horas mensais**, a partir de **02/02/2.024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/02/2.024.

Presidente Prudente, 05 de Fevereiro de 2.024

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1489

Página 17



PORTARIA SEDUC N.º 26/2024

*Dispõe sobre designação de servidor para
responder pelo Departamento de Gestão da
Educação Infantil*

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVIERA, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SEDUC nº 02/2.024, que dispõe, entre outros, da necessidade de manutenção do atendimento às rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares;

Considerando o Artigo 53 que os Docentes e Especialistas de Educação terão direito a afastar-se do cargo para exercer atividades inerentes ou correlatas às de magistério, em cargos ou funções previstos nas Unidades e/ou órgãos da Secretaria Municipal de Educação ou em outras Secretarias que desenvolvam projetos educativos, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora Srª Andreia Guilhen Brandi, matrícula 22.531-2, para responder pelo Departamento de Gestão da Educação Infantil, fica alterada a jornada de trabalho de **165 horas mensais** para **210 horas mensais**, a partir de **10/02/2.024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 05 de Fevereiro de 2.024

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1489

Página 18



PORTARIA SEDUC N.º 27/2024

*Dispõe sobre servidor respondendo pela Direção da
EM Rosy Odetty Roriz Brandão*

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVIERA, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SEDUC Nº 02/2.024 que dispõe, entre outros, da necessidade de manutenção do atendimento às rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares;

RESOLVE:

Art. 1º. A servidora Sr^a Luciana Luz, matrícula nº 15.318-4, designada para a função de Vice-Diretor, na tabela de especialista, na Escola Municipal Rosy Odetty Roriz Brandão, fica designada na função de Diretor de Escola no período compreendido de **05/02/2.024** a **05/04/2.024**, pelo motivo de Aposentadoria da Diretora de Escola Ione Cavalcante Esposito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05/02/2.024.

Presidente Prudente, 05 de Fevereiro de 2.024

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1489

Página 19



PORTARIA SEDUC N.º 24/2024

*Dispõe sobre designação de servidor para
responder pelo Departamento de Gestão da
Educação Fundamental*

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SEDUC nº 02/2.024, que dispõe, entre outros, da necessidade de manutenção do atendimento às rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares;

Considerando o Artigo 53 que os Docentes e Especialistas de Educação terão direito a afastar-se do cargo para exercer atividades inerentes ou correlatas às de magistério, em cargos ou funções previstos nas Unidades e/ou órgãos da Secretaria Municipal de Educação ou em outras Secretarias que desenvolvam projetos educativos, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora Srª Alana Paula de Oliveira, matrícula 21.874-0, para responder pelo Departamento de Gestão da Educação Fundamental, a partir de **30/01/2.024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30/01/2.024.

Presidente Prudente, 05 de Fevereiro de 2.024

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1489

Página 20



PORTARIA SEDUC N.º 25/2024

*Dispõe sobre designação de servidor para
responder pelo Departamento de Gestão da
Educação Fundamental*

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SEDUC nº 02/2.024, que dispõe, entre outros, da necessidade de manutenção do atendimento às rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares;

Considerando o Artigo 53 que os Docentes e Especialistas de Educação terão direito a afastar-se do cargo para exercer atividades inerentes ou correlatas às de magistério, em cargos ou funções previstos nas Unidades e/ou órgãos da Secretaria Municipal de Educação ou em outras Secretarias que desenvolvam projetos educativos, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora Srª Alana Paula de Oliveira, matrícula 24.675-1, para responder pelo Departamento de Gestão da Educação Fundamental, a partir de **30/01/2.024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30/01/2.024.

Presidente Prudente, 05 de Fevereiro de 2.024

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1489

Página 21

Secretaria Municipal de Finanças

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	06/02/2024	1.312.681,38
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	06/02/2024	7.500,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	06/02/2024	201.210,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	06/02/2024	10.590,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	06/02/2024	30.916,78
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	06/02/2024	36.283,43
SME – FEB FUNDEB	06/02/2024	1.143.214,56
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	06/02/2024	2.586,17
ICMS	06/02/2024	1.140.005,20

Presidente Prudente, 06 de Fevereiro de 2024.

ANGELA MARIA CORDEIRO MARTINS
Secretária Municipal de Finanças



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Atos Administrativos

Editais de notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE **Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação** **Edital de Notificação de Multa**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

DENISE C DE FREITAS

Ref.Cadastral: 26.3.5.1100.147.1

RUA DOMINGOS MATHEUS, 906 - PARQUE CEDRAL

Auto N.º: **649/2.024**

Valor: **300,00 UFM**

Prazo: **22/02/2024**

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

Obs.:

AGUEDA DE PADUA FERREIRA

Ref.Cadastral: 26.4.5.507.308.1

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 1.698 FD/EXPSUP - VILA OCIDENTAL

Auto N.º: **650/2.024**

Valor: **100,00 UFM**

Prazo: **14/02/2024**

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:

ANGELINA OSCO

Ref.Cadastral: 26.3.1.718.341.1

RUA ABEL DE ARAÚJO FREITAS, 338 - JARDIM SANTA PAULA

Auto N.º: **651/2.024**

Valor: **150,00 UFM**

Prazo: **22/02/2024**

Limpeza imoveis edificados (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

JESUINO LOPES DOS SANTOS

Ref.Cadastral: 26.3.2.1305.156.1

RUA OMAR BARRETO-PROF, 53 - JARDIM EVEREST

Auto N.º: **652/2.024**

Valor: **414,11 UFM**

Prazo: **22/02/2024**

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1489

Página 23

EDSON DOMINGOS DA SILVA

Ref.Cadastral: 31.1.1.117.141.1

RUA CLÓVIS CÂNDIDO RODRIGUES, 50 - RESIDENCIAL ITAPUÃ

Auto N.º: 653/2.024

Valor: 300,00 UFM

Prazo: 22/02/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

MARLI APARECIDA BOCAL DE OLIVEIRA

Ref.Cadastral: 30.2.3.1418.189.1

RUA SANTOS PARDO, 220 - JARDIM SANTA FILOMENA

Auto N.º: 654/2.024

Valor: 379,50 UFM

Prazo: 22/02/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

LEONOR MARIA LIMA COSTA

Ref.Cadastral: 26.4.1.1306.48.1

RUA CARLOS HUMBERTO GOMES, 55 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU

Auto N.º: 655/2.024

Valor: 540,00 UFM

Prazo: 22/02/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

FRANCISCO BELMIRO CORREIA D ARCE

Ref.Cadastral: 26.2.4.1008.161.1

RUA CAETANO POIANI, 56 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO LUCAS

Auto N.º: 656/2.024

Valor: 310,50 UFM

Prazo: 22/02/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

FRANCISCO BELMIRO CORREIA D ARCE

Ref.Cadastral: 26.2.4.1008.161.1

RUA CAETANO POIANI, 56 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO LUCAS

Auto N.º: 657/2.024

Valor: 100,00 UFM

Prazo: 14/02/2024

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 6 de fevereiro de 2.024. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de fevereiro de 2024

Ano VII - Edição Nº 1489

Página 24

Luis Felipe Nogueira Floriano
Coordenador de Fiscalização Urbanística



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação
Edital de Intimação de Embargo

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152/2.008, de 19 de janeiro de 2.008, que institui normas para edificações, faz saber ao(s) interessado(s) abaixo indicado(s), que fica(m) comunicado(s) da “INTIMAÇÃO DE EMBARGO”, para no prazo 15 (quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no(s) imóvel(is) a seguir identificado(s) a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta Intimação. (Art. 305, L. C. 152/2.008).

VINICIUS TEIXEIRA PEREIRA

RUA MARÍLIA, 235 - VILA TABAJARA

Ref. Cadastral: 30.2.1.719.149.1

S&M ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

RUA NACÕES UNIDAS, 642 - VILA IOLANDA

Ref. Cadastral: 30.2.5.1806.69.1

Com fundamento nos arts. 1, 3, 4 e 5 da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado de construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 6 de fevereiro de 2.024. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Luis Felipe Nogueira Floriano
Coordenador de Fiscalização Urbanística

Assinado por LARISSA
FIDELIS LEITE DE
SOUZA PERUSSI
(43072865884)
Data: quarta-feira, 7 de
fevereiro de 2024
08:29:41

